



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.603, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera denominação de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Esperança, situada no Bairro São Geraldo em Igaratinga, onde estão localizados o Velório e o Cemitério Municipal, passa a denominar-se **RUA JOSÉ HENRIQUES FERREIRA**.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 dias após a publicação, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal